

Carta Convite nº 502/2022

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2022

Referência: Programa REM-MT

Assunto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de contratação de Recursos Humanos para auxiliar a equipe do Grupo de Trabalho do Programa REM-MT (GTP – REM)

Prezadas senhoras e prezados senhores,

O Projeto REED Early Movers Mato Grosso (REM Mato Grosso) consiste na remuneração sobre resultados (ex-post) de reduções de emissões de gases de efeito estufa oriundas do desmatamento. A contribuição financeira será provida pelo Banco Alemão de Desenvolvimento (KfW), e o objetivo superior do Projeto enfoca a redução significativa de emissões oriundas do desmatamento no Estado.

A gestão do Projeto é compartilhada entre o FUNBIO e a Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso (SEMA-MT-MT). A SEMA-MT-MT é a Entidade Executora e responsável pela gestão técnica-administrativa do Projeto, gerindo a arranjo institucional local em MT para a consecução do programa. O FUNBIO, como Agente Financeiro, é o responsável pela gestão financeira do Programa, contratações e aquisições.

Dessa forma convidamos as empresas interessadas a apresentarem suas propostas para prestação de serviços conforme a seguir:

1. Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de contratação de recursos humanos para o apoio administrativo à Coordenação do Grupo de Trabalho do Programa REM (GT-REM), na execução dos Subprogramas de Fortalecimento Institucional; Agricultura Familiar e de Povos e Comunidades Tradicionais; Produção, Inovação e Mercado Sustentáveis; e Territórios Indígenas.

2. Cadastro e Documentação de Cadastro

Caso a empresa/instituição não estiver cadastrada no Funbio e desejar apresentar proposta para a realização dos serviços, deve inicialmente cadastrar-se na **Plataforma de Compras do Funbio**, no endereço eletrônico <https://compras.cerebro.org.br/Default.aspx>, ou através do link <https://compras.cerebro.org.br/Empresa/CadastroExterno/ApresentacaoCadastro>, clicando em “Cadastro”.

Carta Convite nº 502/2022

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2022

Referência: Programa REM-MT

Assunto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de contratação de Recursos Humanos para auxiliar a equipe do Grupo de Trabalho do Programa REM-MT (GTP – REM)

Ao cadastrar-se na plataforma, o participante deve incluir os documentos abaixo informados no campo denominado “Documentos”, a saber:

- Prova de inscrição no CNPJ
- Contrato Social / Estatuto Social

A empresa/instituição deve também cadastrar-se no campo denominado “Categorias de Produto”, identificada como “**ESTUDOS ESPECIALIZADOS**”.

Após realizar o cadastro, é necessário encaminhar e-mail para o endereço alessandro.oliveira@funbio.org.br com cópia para procurement@funbio.org.br, informando a realização do mesmo para que haja a homologação e o direcionamento para a negociação, permitindo o acesso da empresa/instituição ao Processo de Cotação. No e-mail informar a sua razão social e o seu CNPJ.

Caso a empresa já esteja cadastrada na Plataforma de Compras, deve verificar se está cadastrada nas “categorias de produto” identificadas como “**ESTUDOS ESPECIALIZADOS**” e se a documentação de cadastro está atualizada.

Sugerimos que o acesso seja realizado através do navegador Google Chrome.

3. Documentação que disponibilizamos

Documento	Anexo
Especificação Técnica	Anexo I
Anexos à Especificação Técnica	
Declaração de Compromisso	Anexo II
Ficha de Cadastro	Anexo III

Carta Convite nº 502/2022

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2022

Referência: Programa REM-MT

Assunto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de contratação de Recursos Humanos para auxiliar a equipe do Grupo de Trabalho do Programa REM-MT (GTP – REM)

Atenção: As empresas/instituições que estiverem cadastradas e homologadas nas “categorias de produto” “ESTUDOS ESPECIALIZADOS” na Plataforma de Compras do Funbio poderão identificar esse processo, como segue:

Processo 0011-08/22 - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de contratação de recursos humanos para auxiliar a equipe do Grupo de Trabalho do Programa REM (GTP – REM).

Esta Carta Convite e seus anexos estão disponíveis dentro da linha do primeiro item, no campo “Anexos do item da cotação”, somente na primeira linha da numeração 2022.0701.00025-9 (Serviços de Terceirização PJ).

4. Pedidos de esclarecimentos complementares

Pedidos de Esclarecimentos complementares poderão ser solicitados até a data de 11/08/2022. As perguntas deverão ser direcionadas exclusivamente por e-mail para alessandro.oliveira@funbio.org.br com cópia para procurement@funbio.org.br. O título do e-mail deve ser obrigatoriamente “Questionamentos - Carta Convite nº 502/2022 – Serviços de Terceirização_Nome da empresa”.

O Funbio, a partir desta data prestará os esclarecimentos até a data limite de **17/08/2022**, disponibilizando as respostas em seu site www.funbio.org.br, sem identificar sua origem, cabendo aos potenciais proponentes acessá-los para obtê-los.

5. Apresentação da proposta: Formato e data

Os proponentes terão login de identificação e senha de acesso exclusivos para acessar a Plataforma de Compras.

A negociação na Plataforma será do tipo fechada, ou seja, propostas técnicas-financeiras, prazos de entrega, condições e demais anexos informados e inseridos pelos proponentes permanecerão inacessíveis para a contratante até o ato de abertura de propostas, ou seja, imediatamente após o prazo de encerramento.

Carta Convite nº 502/2022

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2022

Referência: Programa REM-MT

Assunto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de contratação de Recursos Humanos para auxiliar a equipe do Grupo de Trabalho do Programa REM-MT (GTP – REM)

O valor global da proposta deve ser apresentado em reais (R\$) e nele deverão estar inclusos todos os custos necessários à plena execução do serviço demandados no Anexo I (Especificação Técnica), tais como: pessoal, equipamentos e infraestrutura, contratação de consultoria externa e independente, além de todos e quaisquer impostos devidos, taxas, encargos, dissídios, acordos coletivos, convenção coletiva, seguros, obrigações legais e trabalhistas, entre outros.

5.1. Prazo para Apresentação da Proposta (Acolhimento da Proposta)

O acolhimento da proposta será até às 12h do dia 24/08/2022. Este é o prazo limite que os interessados terão para inserir suas propostas na Plataforma de Compras do Funbio.

O Prazo informado na Plataforma de Compras para encerramento da negociação, **às 15h**, do dia **24/08/2022**, aplica-se para que as propostas e documentações dos participantes se mantenham invioladas no portal eletrônico, a partir do horário e data limite de acolhimento da proposta, até que a Comissão de Avaliação de Proposta realize a reunião de abertura das mesmas.

OBS: Para este serviço NÃO SERÃO ACEITOS fornecedores qualificados como microempreendedor Individual – MEI e empresas que estejam em Recuperação Judicial.

Propostas enviadas fora do prazo de acolhimento não serão aceitas.

5.2. Conteúdo da proposta

O conteúdo da proposta deverá ser anexado dentro do item, no campo “Anexo(s) da proposta” na Plataforma de Compras do Funbio, bastando sua inserção apenas na **primeira linha** de numeração **2022.0701.00025-0**.

Obs: Não há limite para o número de arquivos a serem anexados, desde que cada um deles esteja limitado ao tamanho máximo de 50mb. Também não há restrição de tipo de arquivo.

Carta Convite nº 502/2022

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2022

Referência: Programa REM-MT

Assunto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de contratação de Recursos Humanos para auxiliar a equipe do Grupo de Trabalho do Programa REM-MT (GTP – REM)

A proposta comercial deverá seguir o roteiro abaixo:

a) Carta de apresentação da proposta assinada pelo representante legal da empresa / instituição, endereçada ao Funbio, referenciando à **Carta Convite nº 502/2022**, contendo:

i. A descrição do objeto da Proposta (Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de contratação de recursos humanos para o apoio administrativo à Coordenação do Grupo de Trabalho do Programa REM (GT-REM), na execução dos Subprogramas de Fortalecimento Institucional; Agricultura Familiar e de Povos e Comunidades Tradicionais; Produção, Inovação e Mercado Sustentáveis; e Territórios Indígenas), de acordo com o descrito no Anexo I – Especificação Técnica;

ii. Que foi tomado conhecimento e que foram considerados todos os dados e informações contidos nesta Carta Convite e seus anexos para a formulação da proposta;

iii. O valor global da proposta, informando que estão inclusos todos e quaisquer impostos, encargos, taxas, seguros, taxas etc.;

iv. Que observou as condições do item 11.2 desta Carta Convite; e

v. Validade de proposta de 60 (sessenta) dias a contar da data de acolhimento das propostas.

b) Documentos de habilitação jurídica

- Cópia da identidade e CPF do(s) representante(s) da empresa/ instituição;
- Ata de eleição dos representantes legais (se for o caso);
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do município da sede do licitante;
- Prova de Regularidade Fiscal perante à Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

Carta Convite nº 502/2022

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2022

Referência: Programa REM-MT

Assunto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de contratação de Recursos Humanos para auxiliar a equipe do Grupo de Trabalho do Programa REM-MT (GTP – REM)

- Prova de Regularidade Fiscal perante o município de sua sede;
- Certidão de falências e recuperação judicial;
- Certificado de regularidade perante o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- Declaração de inexistência de qualquer fato impeditivo à participação assinada pelo representante legal da empresa.

No caso da ausência de algum documento de habilitação, deverá ser encaminhada justificativa que será submetida à Assessoria Jurídica do Funbio para parecer. Dependendo do parecer, a empresa / instituição poderá ser desabilitada.

c) Qualificação Administrativa e Financeira

A empresa contratada deverá apresentar todos os documentos e certidões que comprovem a capacidade em fornecer recursos humanos solicitados. É desejável que a empresa possua certificação em gestão da qualidade (ISO 9001 e/ou similares).

Somente poderão ser apresentadas propostas por empresas legalmente estabelecidas, atuantes no ramo do objeto, com comprovação de capacidade administrativa e financeira compatível com a execução do contrato, com atuação no ramo de fornecimento de profissionais terceirizados de no mínimo 05 anos e que satisfaçam as condições deste processo de seleção.

- Comprovar ter capacidade financeira compatível com a execução do contrato, demonstrando faturamento anual mínimo de 1,5 milhões de reais por meio de balanços, demonstrativos de contas de lucros e perdas, declaração de faturamento ou declaração de impostos nos anos de 2019, 2020 e 2021;

Carta Convite nº 502/2022

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2022

Referência: Programa REM-MT

Assunto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de contratação de Recursos Humanos para auxiliar a equipe do Grupo de Trabalho do Programa REM-MT (GTP – REM)

- Apresentar, no mínimo, dois contratos concluídos de serviços de gerenciamento de pessoal terceirizado, de duração mínima de um ano cada, nos últimos 6 (seis) anos;
- Apresentar, no mínimo, um contrato concluído de serviços de gerenciamento de pessoal terceirizados (pelo menos dez profissionais), de duração mínima de um ano, nos últimos 6 (seis) anos.

A comprovação deve se dar por meio de contratos, atestados ou declarações datados e assinados, emitidos por pessoa de direito público e/ou privado.

- Emitir atestado declarando que não está em Recuperação Judicial ou com quaisquer pendências junto ao Estado.

Apresentar orçamento detalhado, em planilha Excel, onde deverão constar, no mínimo:

- Valores com e sem encargos de cada profissional, separados;
- Valores de outras despesas eventuais e necessárias para atender às atividades previstas na especificação, discriminando cada uma delas;
- Impostos: os impostos comumente destacados são IRRF, PIS, COFINS, CSLL e ISS;
- Preço Global.

d) Declaração de Compromisso (conforme com o Anexo II)

e) Ficha de Cadastro (conforme Anexo III)

6. Avaliação das Propostas

As propostas serão avaliadas pelo menor preço global. Após comunicado o resultado da seleção, caso não tenham sido cumpridos todos os requisitos acima, a empresa vencedora estará automaticamente desclassificada do processo.

O valor de contratação tem limite pré-aprovado e não será divulgado aos proponentes.

Carta Convite nº 502/2022
Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2022

Referência: Programa REM-MT

Assunto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de contratação de Recursos Humanos para auxiliar a equipe do Grupo de Trabalho do Programa REM-MT (GTP – REM)

Todo e qualquer custo relacionado à elaboração e envio da proposta é de responsabilidade do proponente. O Funbio não está obrigado a aceitar qualquer proposta apresentada e se reserva o direito de cancelar o processo de seleção a qualquer momento anterior à assinatura do Contrato, sem incorrer em quaisquer responsabilidades perante à proponente.

7. Contrato

O contrato será firmado por preço Global e firmado com o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade.

8. Forma e Prazo de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão do TRA (Termo de Recebimento e Aceite), documento emitido pelo responsável técnico que atesta que os serviços foram concluídos em conformidade com o solicitado, dentro dos padrões exigidos, e contra a apresentação do documento de cobrança (nota fiscal).

9. Faturamento

O prestador do serviço deverá emitir e encaminhar as notas fiscais/fatura ao Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - Funbio, sito à Rua Voluntários da Pátria, nº 286 - 5º andar, CEP 22270-014 - Rio de Janeiro – RJ, CNPJ: 03.537.443/0001-04, aos cuidados da Gestão de Contratos: suzana.ramos@funbio.org.br e contratos@funbio.org.br.

10. Declaração de vencedor

Este processo seguirá os Procedimentos Operacionais de Regras e Contratações do Funbio.

Quando concluído o processo, o Funbio informará o vencedor em seu site.

Àquele que apresentou proposta e desejar realizar questionamentos, solicitamos que encaminhe e-mail para protesto.compras@funbio.org.br com o assunto “Protesto – Processo

Carta Convite nº 502/2022

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2022

Referência: Programa REM-MT

Assunto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de contratação de Recursos Humanos para auxiliar a equipe do Grupo de Trabalho do Programa REM-MT (GTP – REM)

nº 0011-08/22”. O prazo para envio do e-mail é de 7 dias corridos a contar da data da divulgação do resultado do processo no site do Funbio.

Os questionamentos serão direcionados à coordenação/superintendência de Compras que analisará o processo, verificando se o questionamento é pertinente.

A resposta será dada por e-mail em até 15 dias corridos, contados da data do recebimento dos questionamentos. Não haverá direito à réplica.

11. Informações a serem consideradas - ATENÇÃO:

11.1 Termo de Concordância

O proponente deve observar o termo de concordância informado na Plataforma de Compras do Funbio.

11.2 - A partir do dia 03/11/2021, a Lei Complementar 235 revogou o dispositivo que instituía o Cadastro de Prestadores de Serviços de Outros Municípios – CEPOM RJ, porém a Lei Complementar nº116/03 traz no seu rol regras onde o ISS é devido no local onde foi executado o serviço ou no local do estabelecimento do tomador da mão-de-obra. Assim, para os serviços descritos no item 12, exceto o subitem 12.13, e nos subitens 3.04, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.11, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 11.01, 11.02, 11.04, 16.01, 17.05, 17.09, 20.01, 20.02 e 20.03 da lista anexa à referida lei, o ISS será retido e recolhido pelo Funbio no município onde o serviço foi prestado ou no lugar onde o tomador está estabelecido.

Estando à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Carta Convite nº 502/2022

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2022

Referência: Programa REM-MT

Assunto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de contratação de Recursos Humanos para auxiliar a equipe do Grupo de Trabalho do Programa REM-MT (GTP – REM)

Atenciosamente,



Alessandro Jonady Oliveira

UO Compras

Tel. (21) 2123-5342

www.funbio.org.br